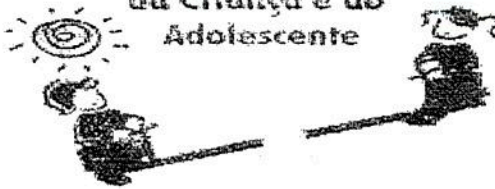


Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do
Adolescente



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

Estância Turística de Salto, 16 de Junho de 2020

Ofício 004/2020

Os membros da Comissão de Análise e aprovação de Projetos reuniram-se, no dia quinze de junho de dois mil e vinte, estando presentes: (Claudimara, Adriana, Douglas, Raquel e Cristina), para análise do Plano de Trabalho (Anexo IV), apresentado ao CMDCA, pelas Organizações da Sociedade Civil, os quais estão sendo executados no ano de 2020. Devido ao COVID-19, e a orientações através da Resolução 06/2020, vem solicitar, via relatório, informações:

A equipe técnica e os oficinairos estão trabalhando? Se **sim**, descreva as atividades, dias e horários de trabalho. Se **não** como se deu a suspensão dos serviços prestados?


A Organização está desenvolvendo alguma atividade junto aos atendidos? Quais? Como se desenvolvem?

O pagamento dos profissionais CLT e MEI, continuam sendo efetuados?

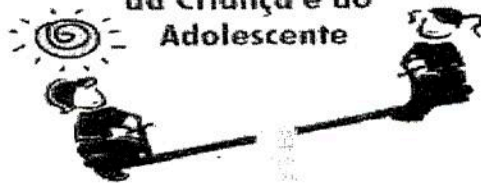
Como reprogramou a utilização da verba destinada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente 2020 (Programa Leão Amigo), diante da situação atual?

Solicitamos as informações acima descritas como forma de transparência na execução do Plano de Trabalho, até o dia 30/06/2020, através do e-mail do CMDCA: cmdcasalto@salto.sp.gov.br

Sem mais,


Adriana de F. Sala
Presidente CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do
Adolescente**



CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SALTO/SP**

Resolução nº 006/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, no seu Artigo 260.

A Lei Municipal 1.693/1993 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação, atualizada pela Lei Municipal 3.636 de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências.

A Lei Municipal nº 2994/2010 – repasse dos recursos da Campanha “Leão Amigo”.

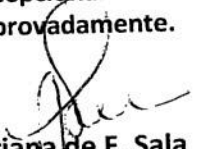
Sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atenção à Criança e ao Adolescente.

E, adequado a forma de aprovação dos projetos/programas com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O colegiado aprova e resolve dar publicidade na utilização da verba do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do ano de dois mil e vinte. Os valores destinados através da verba “Programa Leão Amigo”, poderão ser utilizados em sua totalidade para o custeio dos profissionais que fazem parte do projeto já enviado e aprovado, assim como despesas de aluguel e o escritório de contabilidade, itens não permitidos anteriormente no Anexo IV, do Edital 04/2019.

Diante das orientações da OMS e do Governo do Estado de São Paulo, por ocasião da pandemia do novo (Covid-19), as Organizações da Sociedade Civil, estão atendendo internamente e através das mídias sociais. Por conta da situação que as Organizações se encontram, muitos “eventos” foram cancelados, dificultando ainda mais a captação dos recursos próprios para o custeio das despesas. Cabe ressaltar que essa resolução se dará excepcionalmente neste ano e, a justificativa das despesas, deverão constar na Prestação de Contas comprovadamente.

Sem mais,


Adriana de F. Sala
Presidente CMDCA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 838/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/86
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP.: 13.320-354, Salto-SP

Estância Turística de Salto, 30 de junho de 2020.

RELATÓRIO TÉCNICO INFORMATIVO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, em atendimento ao Ofício- CMDCA nº004/2020 vem respeitosamente através deste relatório técnico informativo, responder a Comissão de Análise e Aprovação de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto-SP, referente ao repasse do recurso do Programa Leão Amigo e a utilização da verba destinada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 2020(Programa Leão Amigo – Termo de Fomento 41/2020).

Informamos que os executamos integralmente todos nossos serviços, programas e projetos nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março. A partir de 23/03/2020, foram adotadas medidas protetivas de isolamento social, para evitar a disseminação do COVID -19, determinada pelos órgãos públicos devido à pandemia. A APAE de Salto suspendeu suas atividades em grupo conforme decreto nº 64.682 e concedeu férias aos seus funcionários de 25/03/2020 pelo período de 30 dias, conforme autoriza medida provisória nº 927 de 22/03/2020.

As famílias e usuários foram orientados sobre os cuidados para evitar o contágio da doença e necessidade da suspensão das atividades coletivas, isolamento social e procedimentos a serem adotados em caso de suspeita, especialmente para usuários da APAE, que estão dentro do grupo de risco e possuem prioridade de atendimento, conforme estabelece a Lei Brasileira de Inclusão- Estatuto da Pessoa com deficiência.

Em relação como vem sendo desenvolvido, o trabalho e atuação da equipe técnica, esclarecemos:

No mês de abril, trabalhamos em caráter emergencial, disponibilizamos canais de comunicação para famílias e usuários durante este período, atendendo situações de urgência e extrema necessidade. Ofertamos auxílio as famílias e usuários, através de doação de cesta básica, produtos de higiene, frutas e verduras, desta forma tentamos minimizar os efeitos dos impactos sociais causados pela pandemia nessas famílias.

Nos dias 24 e 27 de abril realizamos replanejamento para retomada gradativa das atividades e serviços da instituição ,foi necessária definir as próximas ações nas áreas de assistência social, educação especializada e saúde, e também para garantir, inicialmente, o retorno dos colaboradores



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 06.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

com segurança, seguindo todas as medidas de prevenção e controle da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A APAE de Salto ainda mantém suspensas suas atividades em grupo, seguindo as orientações e decretos, está dando continuidade os serviços prestados a distância, através de atividades encaminhadas para nossos atendidos em seus domicílios, criamos também grupos Whatsapp onde são enviadas sugestões de atividades e orientações, cada área de atuação é responsável em criar conteúdos e atividades.

Alguns colaboradores estão trabalhando com horário reduzido e outros em sistema de revezamento, no entanto não ocorreu rompimento de contrato de trabalho da equipe e nem redução de salarial, todos colaboradores continuam sendo pagos normalmente.

Especificamente a equipe técnica, serviço social e psicologia, manteve após a retomada, sua rotina de trabalho, comparecendo todos os dias na instituição e sem redução da carga horária. A equipe está realizando atendimentos remotos (telefone e whatsapp), passou a realizar atendimentos presenciais somente com prévio agendamento, realizam visitas domiciliares de caráter emergencial, seguindo as recomendações e medidas de proteção à saúde de todos os envolvidos.

Destacamos que excepcionalmente para esse contexto optamos a realizar atendimentos de forma remota via telefone e para alguns casos ferramenta digital Whatsapp, os setores de serviço social e psicologia estão realizando o acolhimento dessas famílias, ofertando auxílio nas demandas apresentadas e orientando continuamente neste período. Algumas famílias permanecem sendo auxiliadas através de doação de cesta básica, pois estão sofrendo com os impactos sociais causados pela pandemia.

Referente à utilização verba destinada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente 2020 (Programa Leão Amigo), apresentamos o Projeto "Música na APAE" - Musicalização para Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual e Múltipla, o valor do repasse (R\$ 73.460,00), será aplicado em sua totalidade.

Esclarecemos que conforme resolução 06/2020 deste conselho, reprogramamos o pagamento do professor de música para setembro, pois o repasse da verba aconteceu no final do mês de março/2020, sendo assim não foi possível a contratação do professor devido ao cenário da pandemia. Repassamos os valores para o custeio de despesas com escritório de contabilidade, conforme prevê a resolução. As demais aplicações do repasse permanecem conforme as previsões iniciais do projeto. Segue anexo a planilha (anexo IV) com reprogramação do recurso.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669. CEP: 13.320-354, Salto-SP

APAE de Salto está executando parcialmente o que foi estabelecido em seu projeto, pois diante da atual situação foi necessário readequarmos nosso cronograma de atividades e reprogramar as aulas de musicalização para o segundo semestre de 2020, as monitoras estão trabalhando em sistema de revezamento auxiliando em novas demandas neste período, mas sem redução salarial. A instituição permanece realizando seus serviços e ações, estabelecemos novas maneiras de acessar as famílias e usuários, garantido assim seus direitos e tentando de alguma forma minimizar os efeitos dos impactos sociais causados pela pandemia.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Juliana Pervital M. Gomes
Assistente Social
CRESS 46943
Juliana Pervital Marques Gomes
Juliana Pervital Marques Gomes
Assistente Social- CRESS 46.943